

MENSAGEM 003/2023, de 16 de março de 2023.

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES,

De forma costumeira com a saudação a todos os edis e, nesta oportunidade, saudando, também, o pessoal do magistério da rede pública municipal de ensino, envio o Projeto de Lei 003, de 14 de março de 2023 que, consensualmente, reajusta a Tabela Salarial constante do Anexo V, da Lei Nº 840/2005, de 05 de dezembro de 2005 e define o Piso Salarial do Magistério, situação de orgulho para todos nós que formamos a Gestão Pública Participativa do Município de Jaguaribe.

Os percentuais de reajustes e as suas competências atendem ao orçamento do Município e ao anseio do pessoal do magistério razão maior para esta matéria legislativa tramitar de forma pacata e com a aprovação unânime.

Assim, aguarda a aprovação da matéria em caráter de URGÊNCIA, URGENTÍSSIMA por representar verba alimentar em prol do pessoal do magistério.

Atenciosamente,

Digitally signed by ALEXANDRE GOMES  
DIÓGENES:01481466356  
DN: cn=ALEXANDRE GOMES DIÓGENES:01481466356 c=BR  
o=ICP-Brasil ou=Certificado PF A3  
Reason:  
Location: Standard Appearance  
Date: 2023-03-16 09:47-03:00

**ALEXANDRE GOMES DIÓGENES**

Prefeito Municipal

Exmo. Senhor Vereador:

**JOSE RUI PINHEIRO PEIXOTO**

Presidente da Câmara Municipal de Jaguaribe

*Recebi dia  
16/03/2023  
Normilton*



**PROJETO DE LEI N º 003, de 16 de março de 2023.**

Reajusta a Tabela Salarial constante do Anexo V, da Lei Nº 840/2005, de 05 de dezembro de 2005, define o Piso Salarial do Magistério e adota outras providências.

**ALEXANDRE GOMES DIÓGENES**, Prefeito Municipal de Jaguaribe, faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaribe aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º – A Tabela Salarial constante do Anexo V, da Lei Nº 840/05, de 05 de dezembro de 2005, que define o Piso Salarial do Magistério, passa a vigorar em 2023, na forma dos Anexos I, II e III que integram esta Lei, com reajustes de:

I - 05,93% (cinco vírgula noventa e três por cento) a partir de 1 de janeiro de 2023 até 31 de julho de 2023, sobre os valores da tabela de 2022.

II - 10,00% (dez por cento) a partir de 1 de agosto de 2023 até 30 de novembro de 2023, sobre os valores da tabela de 2022, não cumulativo.

III - 14,95% (quatorze vírgula noventa e cinco por cento) a partir de 1 de dezembro de 2023, sobre os valores da tabela de 2022, não cumulativo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos financeiros retroagindo a primeiro de janeiro de 2023, exceto, no que se refere aos incisos II e III do artigo 2º desta Lei, em que os efeitos financeiros dar-se-ão a partir de primeiro de agosto e primeiro de dezembro de 2023, respectivamente, revogando as disposições em contrário.

Palácio da Intendência, 16 de março de 2023.

Digitally signed by ALEXANDRE GOMES DIOGENES:01481466356  
DN: cn=ALEXANDRE GOMES DIOGENES:01481466356 c=BR  
o=CP-Brasil ou=Certificado PF A3  
Reason:  
Location: Standard Appearance  
Date: 2023-03-16 09:47:03:00

**ALEXANDRE GOMES DIÓGENES**

Prefeito Municipal



Anexo I, a que se refere o Art. 2º do Projeto de Lei 003 de 16 de março de 2.023

“Anexo V, a que se refere a Lei 840/2005”

**Tabela Salarial Relativa ao Reajuste de 2023 – vigente de janeiro/23 a julho/23.**

**Carga horária: 20 horas semanais**

PEB I		PEB II	
REF.	VENCTO	REF.	VENCTO
1	2.036,90	1	2.303,90
2	2.098,01	2	2.373,02
3	2.160,94	3	2.444,22
4	2.225,77	4	2.517,54
5	2.292,55	5	2.593,07
6	2.361,32	6	2.670,86
7	2.432,16	7	2.750,98
8	2.505,13	8	2.833,51
9	2.580,29	9	2.918,52
10	2.657,69	10	3.006,07
11	2.737,42	11	3.096,26
12	2.819,54	12	3.189,15

Palácio da Intendência, 16 de março de 2023.

Digitally signed by ALEXANDRE GOMES  
DIOGENES:01481466356  
DN: cn=ALEXANDRE GOMES DIOGENES:01481466356  
c=BR o=ICP-Brasil ou=Certificado PF A3  
Reason:  
Location: Standard Appearance  
Date: 2023-03-16 09:48-03:00

**ALEXANDRE GOMES DIÓGENES**

Prefeito Municipal



Anexo II, a que se refere o Art. 2º do Projeto de Lei 003, de 16 de março de 2023

“Anexo V, a que se refere a Lei 840/2005”

**Tabela Salarial Relativa ao Reajuste de 2023 – vigente de agosto/23 a novembro/23.**

**Carga horária: 20 horas semanais**

PEB I		PEB II	
REF.	VENCTO	REF.	VENCTO
1	2.115,16	1	2.392,42
2	2.178,62	2	2.464,20
3	2.243,97	3	2.538,13
4	2.311,29	4	2.614,27
5	2.380,63	5	2.692,70
6	2.452,04	6	2.773,47
7	2.525,61	7	2.856,68
8	2.601,38	8	2.942,38
9	2.679,42	9	3.030,65
10	2.759,80	10	3.121,57
11	2.842,60	11	3.215,22
12	2.927,87	12	3.311,68

Palácio da Intendência, 16 de março de 2023.

Digitally signed by ALEXANDRE GOMES DIOGENES:01481466356  
DN: cn=ALEXANDRE GOMES DIOGENES:01481466356 c=BR  
o=ICP-Brasil ou=Certificado PF A3  
Reason:  
Location: Standard Appearance  
Date: 2023-03-16 09:49:03:00

**ALEXANDRE GOMES DIÓGENES**

Prefeito Municipal



Anexo III, a que se refere o Art. 2º do Projeto de Lei 003, de 16 de março de 2023

“Anexo V, a que se refere a Lei 840/2005”

**Tabela Salarial Relativa ao Reajuste de 2023 – vigente a partir de dezembro/23.**

**Carga horária: 20 horas semanais**

PEB I		PEB II	
REF.	VENCTO	REF.	VENCTO
1	2.210,34	1	2.500,08
2	2.276,65	2	2.575,09
3	2.344,95	3	2.652,34
4	2.415,29	4	2.731,91
5	2.487,76	5	2.813,87
6	2.562,38	6	2.898,28
7	2.639,26	7	2.985,23
8	2.718,44	8	3.074,79
9	2.800,00	9	3.167,03
10	2.883,99	10	3.262,04
11	2.970,51	11	3.359,91
12	3.059,62	12	3.460,71

Palácio da Intendência, 16 de março de 2023.

Digitally signed by ALEXANDRE GOMES  
DIOGENES:01481466356  
DN: cn=ALEXANDRE GOMES DIOGENES:01481466356  
c=BR o=ICP-Brasil ou=Certificado PF A3  
Reason:  
Location: Standard Appearance  
Date: 2023-03-16 09:49:03:00

**ALEXANDRE GOMES DIÓGENES**

Prefeito Municipal